



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 150/2026

--- **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo que, por este meio fica notificado, **TIAGO DANIEL BORGES NUNES DE CARVALHO**, na qualidade de proprietário do prédio sito em Vale da Portela, em Lagoa, da freguesia de Santo Isidoro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 4024 e inscrito na matriz Cadastral Rústica sob o artigo 173-A, da freguesia de Santo Isidoro, de que, por meu despacho de 25 de novembro de 2025, foi determinado o seguinte:

- Deverá, no prazo de 60 dias, proceder à demolição das construções erigidas sem licença, bem como à reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início dos trabalhos, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, sob pena de, em caso de incumprimento, é intenção da Câmara determinar a aplicação das sanções de responsabilidade civil e criminal previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 98.º e no n.º 1 do artigo 100.º, ambos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE).-----

Mais se notifica, que, caso não seja dado cumprimento à decisão supra no prazo concedido, é intenção determinar, nos termos do n.º 1 do artigo 107.º, a posse administrativa do prédio rústico por forma a permitir a execução coerciva da obra de demolição, sendo que as despesas realizadas pela Câmara Municipal ser-lhes-ão imputadas nos termos do artigo 108.º, ambos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE). -----

De acordo com o n.º3 do já citado artigo 106º do Decreto-Lei nº555/99 de 16/12, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), dispõe do prazo de 10 dias úteis, para, querendo, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o presente projeto de decisão.-----

Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

O processo que contém toda a documentação respeitante à determinação do mandado acima referido é o P2399/2025 e pode ser consultado na Unidade de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Mafra, nos Paços do Concelho, em qualquer dia útil, entre as 9:00-17:00 horas, de 2.ª a 6.ª feira. -----

----- Paços do Concelho de Mafra, 30 de abril de 2026. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MR/

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

